



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

LEI N° 468/2014

Pg.
06



SÚMULA: DAR DENOMINAÇÃO A PRÓPRIOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ED. 7.125

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ
APROVOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, autorizado a denominar no Rua 09, nas proximidades das Casa da Rede que dá acesso a Vila Rural Mitsuo Sato, em nosso município, para a Rua "ABEL ROBERTO PINTO".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 29 de outubro de 2014.


NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra